



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2016

Araporá – MG, 13 de Abril de 2026.



MUNICÍPIO DE ARAPORÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

LEI N.º 1559/2026

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE
ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE
ARAPORÁ, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.**

O povo do Município de Araporá – MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetado do domínio público o imóvel de propriedade do Município de Araporá, situados no Setor Liberdade, constituído pelo Lote 17, da Quadra 13, com área no total de 360,00 m², com as seguintes limitações e descrições:

QUADRA 13

Lote 17

Pela frente com a Avenida Vinte 12,00m
Pela direita com o lote 16 30,00m
Pela esquerda com o Lote 18 30,00m
Pelo fundo com o Lote 04 12,00m
Área do lote 17 360,00m²

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Senhora Aparecida Fátima da Silva Dias, CPF 206.052.181-53, que servirá de uso exclusivo para residência e moradia desta pessoa, que se encontrava em posse do imóvel.

Art. 3.º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o seu caráter social.

Art. 4.º - As despesas decorrentes de escrituração e registro de imóvel, objeto da presente doação, correrão a conta do donatário (a).

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporá, aos 13 de abril de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 03/2026

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR COMISSONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1053/2013, que cria o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a Lei n.º 1210/2017 que cria cargos em comissão neste Departamento do Município de Araporá/MG, e alterada pela Lei 1377/2022, como entidade autarquia de direito público, da administração indireta e dá outras providências e alterações;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para ocupar o respectivo cargo em comissão:

NOME	CARGO
Valdemir da Silva	Supervisor

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araporá, 13 de Abril de 2026.

Leonel Lima de Araújo
Diretor do DMAE



DECRETO N.º 092/2026

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporá,

DECRETA:

Art.1.º Fica exonera a servidora comissionada abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Eliângela Pereira Galé	Coordenadora	Comissionado

Art.2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá, 13 de Abril de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 093/2026

**"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS
SERVIDORES QUE ESPECIFICA"**

O Prefeito Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n.º 057/09, de 08/10/2009, Lei Complementar n.º 148/2023, de 21/03/2023 e no Decreto n.º 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n.º 220/2025;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de motorista e comprovou que concluiu o ensino médio – EJA – Educação de jovens e Adultos, que corresponde ao nível I 3 da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Ademir José Guerinio, matrícula 380, ocupante do cargo de motorista, que passa ocupar o nível I 3 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar n.º 057/09 e na Lei Complementar n.º 148/2023.

Art. 2.º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá-MG, 13 de abril de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2016

Araporá – MG, 13 de Abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÁ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico no Município de Araporá/MG".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE ARAPORÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que tradicionalmente se comemora o aniversário da cidade, sendo necessária a contratação de show artístico para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, II da Lei nº. 14.133/2021;

Acolhendo parecer da Doutra Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização do procedimento licitatório, e, **RATIFICAR** integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação de prestação de serviços de show artístico do cantor Nando Moreno, no dia 26 de abril de 2026, em comemoração ao 34º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Araporá/MG, a ser efetuada com a empresa **NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 43.858.020/0001-00, com sede a Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, Andar 1, Sala 13, Bairro: Santa Mônica, CEP: 38.408-140, no Município de Uberlândia/MG, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporá/MG, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

WILLIAM LOPES DE MORAES
Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÁ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

Processo Licitatório nº. 034/2026
O Município de Araporá/MG, através da Comissão de Contratação – Portaria nº. 016/2025, torna público que realizará, **às 09 horas do dia 30 de abril de 2026**, a sessão pública do procedimento licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº. 004/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para o **fornecimento integral e execução completa de guias (meio-fio)** em vias e logradouros públicos do Município de Araporá-MG, compreendendo **mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e insumos necessários**, bem como a execução de todas as etapas do serviço: preparação do subleito, assentamento, concretagem, acabamento, limpeza final e destinação adequada dos resíduos, em conformidade com normas técnicas, especificações e legislações aplicáveis, tudo em acordo com a Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal 5268/2023, edital e seus anexos. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitanet (www.licitanet.com.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporá/MG, 13 de abril de 2026.

(original assinado)
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÁ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
AVISO 5º SESSÃO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Processo Licitatório nº. 104/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação e Comissão de Contratação – Portaria nº 016/2025, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 14 de abril de 2026, às 10h, a 5ª **SESSÃO PÚBLICA** para julgamento dos documentos protocolados, para **CREDENCIAMENTO**, em caráter permanente, de prestadores de serviços de saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporá-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 177/2025. **EDITAL E INFORMAÇÕES**: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone (34)3284-9516. Araporá/MG, 13 de abril de 2026.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporá - MG - CEP: 38455-000-
Tel: (34) 3284-9530 / 9543 - Email: guardamirimarapora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

GUARDA MIRIM DE ARAPORÁ



TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporá (GMA), do guarda mirim **FABRISIA DA SILVA BARROS**, inscrito sob número de CPF: 625.933.283-12 pelo motivo: ART. 17 (O desligamento à pedido).

Informo ainda que o(a) soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA tem direito aos seus integrantes, devendo ainda devolver para essa guarda todos os materiais previstos no Regulamento Interno e caixetas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições às quais os mesmos foram fornecidas, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, isto sendo custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporá, 10 de Abril de 2026.

Fabrisia Barros
Assinatura do aluno

Maisa Ribiero Oliveira
MAISA RIBIERO OLIVEIRA
Coordenadora da Gma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2016

Araporã – MG, 13 de Abril de 2026.



RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 77 – Araporã - MG - CEP: 38435-000-
Tel: (34) 3284-9530 / 9543- Email: guardamirimarapora@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

GUARDA MIRIM DE ARAPORÃ



TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho por meio deste oficializar o desligamento da Guarda Mirim de Araporã (GMA), da guarda mirim BIANCA FERREIRA CHAVES, inscrito sob número de CPF 707.295.861-46 pelo motivo: ART. 17 (O desligamento ocorreu a pedido).

Informo ainda que o(a) soldado mirim supracitado está ciente que a partir da data de assinatura deste termo, a mesma irá deixar de fazer jus ao benefício pecuniário a que o programa GMA fornece aos seus integrantes, devendo ainda devolver para esta guarda todos os materiais previstos no Regulamento Interno e cauteladas de materiais pelo soldado assinadas, nas mesmas condições as quais os mesmos foram fornecidos, sendo que a não devolução ou devolução com avarias dos materiais fornecidos, acarretará com o fornecimento de novos materiais, lato sensu custeado por parte do aluno e seus responsáveis.

Araporã, 10 de Abril de 2026.

Bianca Ferreira Chaves
Assinatura do aluno

Maria Ribiero Oliveira
MARIA RIBEIRO OLIVEIRA
Coordenadora da GMA

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br